

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE BLUMENAU

2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.G.C.(M.F.) Nº. 83 545 764/0001-90 (2º. OFÍCIO)
 C.G.C.(M.F.) Nº. 83 545 772/0001-38 (3º. OFÍCIO)
 Rua 15 de Novembro, 970 - 1º. Andar - Sala 101
 Caixa Postal 525 - Telefone (0473) 22-0484
 Oficial Designado: Bacharel OTTO BAIER
 C.P.F. Nº. 309 068 739-91

CNM: 104463.2.0011672-34

MATRÍCULA Nº. 11.672

DATA: 18.08.1987.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no bairro do Asilo, à rua Arão Marques Firmo, contendo a área de trezentos e oitenta e três metros/ quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (383,39m².), fazendo frente em vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m.) com o lado ímpar da dita / rua, fundos em vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m.) com terras / de Edgar Ruediger; extremando pelo lado direito em dezessete metros e vinte e sete centímetros (17,27m.) com terras de Marcos Rhenius e pelo lado esquerdo / em dezessete metros e vinte e sete centímetros (17,27m.) com terras de Braz / Wanka, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cerca de cincoenta e oito metros e noventa e cinco centímetros (58,95m.) até a esquina formada pelas / ruas Arão Marques Firmo e Júlio Baumgarten.

PROPRIETÁRIOS: BRAZ WANKA, comerciante aposentado e sua mulher D^a LINDA WANKA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 008 184 299-68, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório, no livro nº.2, sob nº.10.039, / desmembrado sob R.2/10.039, parcela 01. O ESCRIVENTE JURAMENTADO DESIGNADO: /

R.1/11.672: Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 03 de julho / de 1987, no livro nº.79, fls.114, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, BRAZ WANKA e sua mulher D^a LINDA WANKA, já qualificados, venderam o terreno / acima descrito pelo preço de CZ\$.25.000,00 a DOMINGOS KAMMER, operário aposen- / tado e sua mulher D^a PAULINA KAMMER, costureira aposentada, brasileiros, casa- / dos pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº. / 6.515/77, CPF nº 020 379 399-49, residentes e domiciliados nesta cidade, para / seu neto, PAULO JAKES FUNKE, brasileiro, solteiro, maior, professor, CPF nº. / 516 550 129-91, residente e domiciliado nesta cidade. Blumenau, 18 de agosto / de 1987. O ESCRIVENTE JURAMENTADO DESIGNADO: /

AV.2/11.672: À vista da prova arquivada neste Cartório, Paulo Jakes Funke / casou-se em data de 16 de novembro de 1988 com Sandra Borges, a qual passou a / assinar-se Sandra Borges Funke, os quais adotaram o regime da comunhão parci- / al de bens. Blumenau, 20 de abril de 1989. O OFICIAL DESIGNADO: /

R.3/11.672: Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 27 de março / de 1989, no livro nº.92, fls.114, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, PAULO JAKES FUNKE, professor e sua mulher D^a SANDRA BORGES FUNKE, do lar, / brasileiros, digo, professor, casado com Sandra Borges Funke, pelo regime da / comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual o assiste no / ato da escritura, CPF nº 516 550 129-91, residente e domiciliado nesta cidade / vendeu o terreno acima descrito pelo preço de NCZ\$.2.500,00 a OBALDINO ANDRÉ / DE AMORIM, brasileiro, casado com Fátima Roberti de Amorim pelo regime da co- / munhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, corretor de / imóveis, CPF nº 162 147 739-87, residente e domiciliado nesta cidade. Blume- / nau, 20 de abril de 1989. O OFICIAL DESIGNADO: /

R.4/11.672: Pela escritura pública de compra e venda com pacto admissório, la- / vrada em data de 08 de junho de 1.992, no livro nº 65, fls. 182/183, do 3º Tabe- / lionato de Notas desta Comarca, OBALDINO ANDRÉ DE AMORIM, corretor de imóveis e / sua esposa FÁTIMA ROBERTI DE AMORIM, do lar, brasileiros, casados pelo regime da / comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores / do CPF nº 162.147.739-87, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o / imóvel da presente matrícula pelo preço de Cr\$.58.000.000,00, a ERNESTO BECKER, / contador, portador do CPF nº 312.752.739-04, casado pelo regime da comunhão uni- / versal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial regis- / trado nesta Serventia, no livro nº 3, sob nº 518, com MARCIA REGINA BECKER, /

continua no verso.....

CMM: 104463.2.0011672-34

gerente de vendas, potradora do CPF nº 351.724.369-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **Observação:** O imóvel da presente matrícula confronta no lado esquerdo, com terras atualmente de Sérgio Uhlmann. Blumenau, 27 de agosto de 1.992. A OFICIAL: Maria Schreder.

AV.5/11.672: Pela escritura que deu origem ao R.4/11.672 retro, o imóvel da presente matrícula, foi vendido pelo preço de Cr\$.58.000.000,00, correspondente a 4,601 TRD (Taxa Referencial Diária) na data da escritura, e que deverá ser pago em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas de Cr\$.6.444.444,40, correspondente na data da escritura a 511,22 TRD, cada uma, vencendo-se a primeira em 10.07.92 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas representadas por Notas Promissórias, a quais deverão ser pagas na residência do credor ou onde este indicar, no vencimento, corrigidas de acordo com a variação da TRD. Blumenau, 27 de agosto de 1.992. A OFICIAL: Maria Schreder.

AV.6/11.672: À vista da prova arquivada nesta Serventia, certifica-se que ERNESTO BECKER e MARCIA REGINA BECKER, casaram-se em data de 13.12.1980, os quais adotaram o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no livro nº 3, sob nº 518. Blumenau, 27 de agosto de 1.992. A OFICIAL: Maria Schreder.

AV.7/11.672: À vista da prova arquivada nesta Serventia, fica totalmente cancelada e sem efeito algum a AV.5/11.672 supra. Blumenau, 23 de setembro de 1.993. O OFICIAL MAIOR: Maria Schreder.

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca através do ofício 457/DF/99, de 25.11.99, a presente matrícula de nº 11.672 continua a fls. 02, onde estão praticados os atos (registros e/ou averbações) subsequentes da mesma. Blumenau, 10 de abril de 2000. A OFICIAL: Maria Schreder.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNM: 104463.2.0011672-34

MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11672

BLUMENAU,

10^{DE}

abril

DE

2000

FOLHA

2

R.8/11.672, em 10 de abril de 2000.

PRENOTAÇÃO: 64.759 de 20.03.2000.

ATO: Compra e venda

TÍTULO: Escritura pública de compra e venda com reserva de usufruto vitalício e pacto comissório, lavrada em data de 27 de novembro de 1998, no livro nr.252, às fls.035 à 038, do 2o. Tabelionato de Notas desta Comarca.

VALOR: R\$15.000,00

TRANSMITENTES: ERNESTO BECKER, industrial, CPF nº 312.752.739-04 e MÁRCIA REGINA BECKER, industrial, CPF nº 351.724.369-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nr.6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Serviço de Registros, no livro nr.3, sob nr.518, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.

ADQUIRENTES: PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere com 14 anos de idade completos, nascido em 06.01.1994, residente e domiciliado nesta cidade. e PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere com 11 anos de idade completos, nascido em 24.03.1987, residente e domiciliado nesta cidade, ambos representados no ato da assinatura da escritura por seu pai, Paulo de Oliveira, a seguir qualificado.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula

emol.: R\$126,06

OBSERVAÇÃO: O imóvel foi adquirido por PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF sob nr.202.633.257-68, residente e domiciliado nesta cidade, para seus filhos, PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA e PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA, já qualificados.

P/A OFICIAL: Maria Aparecida Arruda Schroeder

AV.9/11.672, em 10 de abril de 2000.

PRENOTAÇÃO: 64.759 de 20.03.2000. Pela mesma escritura que deu origem ao R-8-11.672 supra, o pagamento do preço total do imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel matriculado sob nr.11.673, será feito da seguinte forma: R\$6.000,00 pagos no ato da assinatura da escritura, e o saldo representado por 08(oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por 08 notas promissórias, cada uma no valor de R\$3.000,00, corrigidas mensalmente pelos índices da Caderneta de Poupança, vencendo a primeira em 06 de janeiro de 1999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Pelo pacto comissório, na forma do art.1.163 do Código Civil, fica expressamente estipulado que o atraso por mais de cinco(5) dias no pagamento da nota promissória implicará na cobrança de multa de 2% sobre o valor da respectiva nota, sem prejuízo da própria correção monetária pelo índice da poupança, e o não pagamento de três (3) prestações, acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso judicial ou extra judicial. As demais condições e cláusulas são as constantes da referida escritura.

emol.: R\$53,33

P/A OFICIAL: Maria Aparecida Arruda Schroeder

R.10/11.672, em 10 de abril de 2000.

PRENOTAÇÃO: 64.759 de 20.03.2000.

ATO: Direito de usufruto vitalício.

TÍTULO: Mesma escritura que deu origem aos R-8-11.672 e AV-9-11.672 supra.

NÚS-PROPRIETÁRIOS: PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro e PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA, brasileiro, já qualificados.

MATRÍCULA
11672FOLHAS
2v

CNM: 104463.2.0M62-71

USUFRUTUÁRIO: PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº 202.633.257-68 , já qualificado.**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.**emol.:** R\$84,04**A OFICIAL:** Ernesto Schroeder**AV.11/11.672**, em 10 de abril de 2000.**PRENOTAÇÃO:** 64.760 de 20.03.2000. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, fica totalmente cancelado e sem efeito algum o pacto comissório constante da AV-9-11.672 retro.**emol.:** R\$20,00**A OFICIAL:** Ernesto Schroeder**AV.12/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135612, de 17/08/2012. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA é portador(a) do CPF de nº 005.719.029-32.**Emol.:** R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 024688 . Recibo Complementar: nº 122976. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**AV.13/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135612, de 17/08/2012. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA é portador(a) do CPF de nº 069.092.819-00.**Emol.:** R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 024688 . Recibo Complementar: nº 122976. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**AV.14/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135612, de 17/08/2012. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que PAULO DE OLIVEIRA casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com TERESINHA BRITTES MARTINS, a qual passou a assinar-se TERESINHA BRITTES MARTINS DE OLIVEIRA. O assento do casamento foi feito em data de 28.06.2000, conforme matrícula 104810 01 55 2000 2 00119 091 0012956 96, no Registro Civil da Comarca de Blumenau.**Emol.:** R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 024688 . Recibo Complementar: nº 122976. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**AV.15/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135612, de 17/08/2012. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que TERESINHA BRITTES MARTINS DE OLIVEIRA é portador(a) do CPF de nº 566.043.519-04.**Emol.:** R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 024688 . Recibo Complementar: nº 122976. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**AV.16/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135612, de 17/08/2012. A vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que o imóvel da presente matrícula, localiza-se no bairro Vila Nova (anteriormente conhecido como bairro do Asilo).**Emol.:** R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 024688 . Recibo Complementar: nº 122976. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**AV.17/11672**, em 20 de Agosto de 2012.**PROTOCOLO:** nº 135611 de 17.08.2012. Fica totalmente cancelado e sem efeito algum o direito de usufruto vitalício registrado sob R-10/11.672 retro, à vista da renúncia de **PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.020-1-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 202.633.257-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com TERESINHA BRITTES MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.699.446-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 566.043.519-04, a qual o assistiu no ato da escritura, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Arão Marques Firmo, nr.71, bairro Vila Nova, contida na escritura pública de extinção de usufruto vitalício, lavrada em data de 17.07.2012, no Livro 0417 às fls. 049/050 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca. Consta da escritura pública que foi recolhido o ITCMD sobre extinção do usufruto, ficando arquivado naquele Serviço Notarial.****Emol.:** R\$71,30. Selo de fiscalização: CTV53038-K620 R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 21030. Guia nº nº 122034. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:**R.18/11672**, em 29 de Novembro de 2012.**PROTOCOLO:** nº 137614, de 13/11/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNM: 104463.2.0011672-34

MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11672

BLUMENAU,

DE

DE

29

Novembro

2012

FOLHA

3

ATO: Compra e Venda.

TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, fora do SFH, no âmbito do sistema financeiro Imobiliário SFI, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514 de 20.11.1997, datado de 05 de novembro de 2012, devidamente assinado, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registros.

VALOR: R\$170.000,00. Avaliado por exigência fiscal pela Prefeitura Municipal local por R\$185.000,00.

TRANSMITENTES: **PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na C.I. sob nº 4.895.055 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 069.092.819-00, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade na rua Arão Marques Firmo, nº 71, no bairro Asilo e **PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na C.I. sob nº 4.200.694-5 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 005.219.029-32, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado nesta cidade na rua Arão Marques Firmo, nº 71, no bairro Asilo.

ADQUIRENTES: **JULIO VILMAR GESSER**, inscrito(a) na C.I. sob nº 4.072.581 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 049.183.939-18, brasileiro, arquiteto de software e **SILVIA HEDLA CORREIA DE SALES GESSER**, inscrito(a) na C.I. sob nº 5.861.994 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 040.787.974-90, brasileira, analista de sistemas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Hermann Spornau, nº 60 bloco 01 ap 1063, no bairro Agua Verde, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

OBSERVAÇÃO: Os recursos para aquisição do referido imóvel, foram da seguinte forma: R\$50.000,00 pagos diretamente a vendedora, e R\$120.000,00 mediante financiamento concedido pela CEF. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Foi efetuado o recolhimento do Imposto sobre transmissão onerosa de bens imóveis - ITBI no valor de R\$2.500,00, em data de 12.11.2012, Código de autenticação 8.549.891.145.4f1.04b. Foi recolhido o FRJ - Fundo de Reparelhamento da Justiça, em data de 28.11.2012, no Banco do Brasil, no valor de R\$464,00, nosso número 0000.50020.0863.6084, autenticação mecânica e.517.dc8.2d9.994.bf1, cujas guias encontram-se arquivadas neste Serviço de Registros. No contrato supra citado consta que foram apresentadas para a lavratura do ato todas as certidões que trata a Lei 7.433/85.

Emol.: **R\$928,00. Selo de fiscalização: CWW91370-QN7G R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 030112 . Recibo Complementar: nº 124479.** Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

R.19/11672, em 29 de novembro de 2012.

PROTOCOLO: nº 137614, de 13/11/2012.

ATO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

TÍTULO: Mesmo contrato que deu origem ao R-18-11.672.

DEVEDORES: **JULIO VILMAR GESSER**, inscrito(a) na C.I. sob nº 4.072.581 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 049.183.939-18, brasileiro, arquiteto de software e **SILVIA HEDLA CORREIA DE SALES GESSER**, inscrito(a) na C.I. sob nº 5.861.994 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 040.787.974-90, brasileira, analista de sistemas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Hermann Spornau, nº 60 bloco 01 ap 1063, no bairro Agua Verde, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 na cidade de Brasília-DF.

OBJETO: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97.

CONDICÕES: O valor da dívida importa em R\$120.000,00. O encargo mensal será debitado em conta

Continua no Verso

MATRÍCULA
11672FOLHAS
3v

CNM: 10463.2.00 11672-34

corrente, conforme consta na letra "D11" do contrato. Dessa forma, a taxa nominal de juros será reduzida para 8,7412% ao ano e a efetiva, 9,1001% ao ano. Na ocorrência de cancelamento do débito do encargo mensal vinculado ao financiamento conforme estabelecido acima, e/ou, ainda, na constatação de não pagamento do encargo mensal até o último dia útil anterior ao vencimento do encargo subsequente, a aplicação da taxa de juros reduzida será cancelada e as obrigações do contrato estão sujeitas à taxa de juros prevista na letra "D7" do instrumento, ou seja, taxa nominal de 9,4773% ao ano e a efetiva de 9,9000% ao ano. O retorno à taxa mencionada na letra "D7" alcançará as prestações subsequentes, inclusive, a primeira prestação vencida e não paga, cujo inadimplemento deu causa ao cancelamento da taxa reduzida. A importância devida acrescida da correção monetária, juros e demais encargos financeiros, será resgatada pelos devedores por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com reajuste das prestações pelo Sistema de Amortização SAC. As amortizações do financiamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros (a+j), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos no Imóvel (DFI) e pela Taxa de Administração (TA), sendo que, juntamente com as parcelas mensais de amortização e juros, os devedores pagarão os prêmios de seguro e demais encargos financeiros, perfazendo o encargo mensal total inicial de R\$1.632,02. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Concorram as partes que o valor do imóvel alienado fiduciariamente, para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$167.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula décima quarta do referido contrato, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. MEDIANTE O REGISTRO DO CONTRATO ORA EFETUADO, ESTARÁ CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO-SE OS DEVEDORES/FIDUCIANTES JULIO VILMAR GESSER e SILVIA HEDLA CORREIA DE SALES GESSER, POSSUIDORES DIRETOS E A CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. As demais condições e cláusulas são as constantes do referido contrato.

Emol.: R\$618,67. Selo de fiscalização: CWW91372-3P2H R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 030112. Guia: nº 124479. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV.20/11672, em 29 de novembro de 2012.

PROTOCOLO: nº 137614, de 13/11/2012.

ATO: Averbação de emissão de cédula de crédito imobiliário.

TÍTULO: Cédula de Crédito Imobiliário número 1.4444.0126976-3, Série: 1112, parte integrante do contrato registrado sob R-18-11.672 e R-19-11.672.

VALOR: Do crédito: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GARANTIA: Em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula.

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4.

DEVEDORES: JULIO VILMAR GESSER, inscrito(a) na C.I. sob nº 4.072.581 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 049.183.939-18, brasileiro, arquiteto de software e SILVIA HEDLA CORREIA DE SALES GESSER, inscrito(a) na C.I. sob nº 5.861.994 SESP/SC, portador(a) do CPF nº 040.787.974-90, brasileira, analista de sistemas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Hermann Spornau, nº 60 bloco 01 ap 1063, no bairro Agua Verde, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do parágrafo 4º do artigo 18º da Lei 10.931/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, parte integrante do contrato que deu origem aos R-18-11.672 e R-19-11.672. Local de pagamento e demais condições e cláusulas são as constantes do contrato acima citado.

Selo de fiscalização: CWW91373-FUS7 R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 030112. Recibo Complementar: nº 124479.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV.21/11672, em 27 de julho de 2016.

PROTOCOLO: nº 168835, de 20/07/2016 e 168836, de 20/07/2016. Em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação ordinária (procedimento comum ordinário) nº 5020566-58.2014.4.04.7205-SC, assinado por Maria Ângela Magierski Born da Costa, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Blumenau, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Blumenau, conforme sentença prolatada em audiência em data de 14.12.2015 e conforme aditivo celebrado pelas partes (Pablo Matheus de Oliveira, Pedro Thiago de Oliveira, Julio Vilmar Gesser, Silvia Hedla Correia de Sales Gesser e Caixa Econômica Federal em data de 04.02.2016) (aditivo esse que foi encaminhado juntamente com o mandado), averba-se que foi determinada a

Continua às fls. nº

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNM: 104463.2.00M672-74

MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11672

BLUMENAU,

27

DE

Julho

DE

2016

FOLHA

4

retificação/alteração do número da matrícula do imóvel objeto da transação. Em cumprimento à essa determinação encaminhada averba-se que ficam totalmente cancelados os registros de transferência e alienação fiduciária, bem como averbação da cédula de crédito imobiliário, realizados sob R-18-11.672, R-19-11.672 e AV-20-11.672, voltando o imóvel objeto desta matrícula 11.672 ao patrimônio de **PABLO MATHEUS DE OLIVEIRA**, inscrito na C.I. sob nº 4.895.055 SSP-SC, portador do CPF nº 069.092.819-00, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, na rua 1.111, nº 270, apto 604 e **PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA**, inscrito na C.I. sob nº 4.200.694 SSP-SC, portador do CPF nº 005.219.029-32, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Vila Nova, na rua Edith Gaertner, nº 50, Bloco 01, apto 128, eis que foi retificado o objeto do contrato para matrícula 11.673 (sendo todos os atos transportados para aquela matrícula).

Emol: R\$92,20. Selo de fiscalização: EIS39199-LDYG R\$ 1,70. Recibo de Antecipação: nº 0105802. Recibo Complementar: nº 140169. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV.22/11672, em 16 de Setembro de 2016.

PROTOCOLO: nº 169626, de 26/08/2016.

ATO: Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

TÍTULO: Certidão de admissibilidade da execução, datada de 08.04.2016, devidamente assinada digitalmente por Marilse Aparecida Vanzuita Heinze, da 3ª Vara Cível desta Comarca.

VALOR: Da Ação: R\$ 169.593,44.

EXEQUENTE: TAIPA SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.928.243/0001-04.

EXECUTADOS: PEBLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 82.889.866/0001-60; **PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 005.219.029-32; **PAULO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 202.633.257-68; e **TERESINHA BRITTES MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 566.043.519-04.

OBSERVAÇÃO: Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial, autos nº 0305140-16.2016.8.24.0008, 3ª Vara Cível desta Comarca.

Emol: R\$92,20. Selo de fiscalização: EJW98138-YTXS R\$ 1,70. Recibo de Antecipação: nº 0100943. Recibo Complementar: nº 140626. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV.23/11672, em 28 de Junho de 2018.

PROTOCOLO: nº 184087, de 08/06/2018.

ATO: Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

TÍTULO: Certidão de admissibilidade da execução, datada de 12.07.2016, devidamente assinada digitalmente por Cíntia Gonçalves Costi da Vara de Direito Bancário desta Comarca de Blumenau-SC.

VALOR: R\$ 1.353.372,79, em data de 22.06.2016.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ-VIACREDI, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ nº 82.639.451/0001-38, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Bom Retiro, na rua Hermann Hering, nº 1.125, com endereço eletrônico assessorias@cecred.coop.br.

EXECUTADA: PEBLO IND. COM. DE EMB. PLÁSTICAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.889.866/0001-60, com endereço comercial nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, na rua Johann Ohf, nº 2.776, galpão sala 1, com endereço eletrônico pdo6@hotmail.com.

OBSERVAÇÃO: Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial autos nº 0310167-77.2016.8.24.0008, Vara de Direito Bancário desta Comarca de Blumenau-SC.

MATRÍCULA
11672FOLHAS
4v

CNM: 104463.2.0011672-31

Emol: R\$104,45. Selo de fiscalização: FCP83155-LNFV R\$ 1,90. Recibo de Antecipação: nº 0144345 . Recibo Complementar: nº 150945. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV.24/11672, em 31 de outubro de 2022.

PROTOCOLO: nº 242891, de 18/10/2022.

ATO: Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

TÍTULO: Certidão de admissibilidade da execução, datada de 28.09.2022, devidamente assinada digitalmente, do 6º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

VALOR: Da Causa: R\$ 126.699,24.

EXEQUENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

EXECUTADOS: PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.889.866/0001-60 e PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 005.219.029-32.

OBSERVAÇÃO: Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial, autos nº 0304859-60.2016.8.24.0008, do 6º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Emol: R\$100,00. Selo de fiscalização: GPJ62647-ELGA R\$3,11. Recibo de Antecipação: nº 270373, 271098.

Recibo Complementar: nº 190846. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta:

Manuella Moscon Ferreira

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 4v de matrícula nº 11.672, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício - circular nº 194/2010 Blumenau-SC

13 de Abril de 2023.

Larissa Ceccatto
Bel. Larissa Ceccatto
Oficial Substituta



LIVRO nº 02

2º Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Blumenau - SC

Ficha: 5

Registro Geral

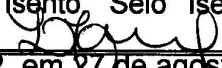
CNM: 104463.2.00-11672-34

Matrícula nº 11672

Continuação:

AV.25-11672, em 13 de Abril de 2023.

PROTOCOLO: nº 249852, de 29/03/2023. Em cumprimento ao Ofício de Ordem de Indisponibilidade (Protocolo 202303.2815.02627977-IA-740) expedido pela Unidade Regional de Direito Bancario de Blumenau-SC, extraído do processo nº 03048596020168240008, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.

Emolumentos: Isento. Selo Isento: Selo de fiscalização: GSN35215-3V5E. Larissa Ceccatto. Oficial Substituta: 

AV.26-11.672, em 27 de agosto de 2024.

Prot. nº 262.042, de 26/08/2024.

NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL : Procedo a esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrais serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 27/08/2024 10:36:19.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HFR35672-JSXR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continuação da Matrícula nº 11.672

CNM: 104463.2.0011672-34

Ficha 05 - verso

AV.27-11.672, em 09 de setembro de 2024.**Prot. nº 261.937**, de 21/08/2024.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, assinado digitalmente por Leonardo Santos Fusinato, Servidor de Cartório, em 23.07.2024, de ordem da MMª. Juíza de Direito, Andréia Régis Vaz, oriundo dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, de número 0304859-60.2016.8.24.0008/SC, em que figura como Exequente Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, e como Executado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF nº 005.219.029-32, com trâmite na Unidade Estadual de Direito Bancário - Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a quota parte de propriedade de Pedro Thiago de Oliveira, referente ao imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672 fica **PENHORADA**. Valor da Causa/Dívida: R\$ 190.952,28 em 26.08.2024.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 09/09/2024 12:00:12.

Emolumentos: R\$ 601,41 FRJ: R\$ 136,70 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 12,03. Valor total: R\$ 750,14. Selo normal: HFR39327-U08I

AV.28-11.672, em 02 de outubro de 2024.**Prot. nº 262.840**, de 30/09/2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, oriunda dos autos da Ação Trabalhista nº ATOrd 0010033-13.2015.5.12.0051, com trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figuram como reclamante Maria Miguelina da Rosa e como reclamado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202409.2909.03609188-IA-880, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 03/10/2024 08:17:04.

Emolumentos: R\$ 113,24 FRJ: R\$ 25,73 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 2,26. Valor total: R\$ 141,23. Selo normal: HGK94403-YUIE

AV.29-11.672, em 04 de dezembro de 2024.**Prot. nº 264.457**, de 29/11/2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE : Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0312145-55.2017.8.24.0008/SC, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, em que figuram como exequente Global Securitizadora S/A e como executado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202411.2816.03726860-IA-520, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 04/12/2024 10:44:21.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HHZ43248-DRPY

AV.30-11.672, em 11 de março de 2025.**Prot. nº 266.744**, de 06/03/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE : Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0310201-52.2016.8.24.0008/SC, com trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, em que figuram como exequente Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi e como executado Pedro Thiago de

(Continua na ficha 06)

Rua 15 de Novembro, 550 - Ed. Catarinense - 14º andar - Sala 1406 - Centro - Blumenau/SC



2º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Blumenau - SC

Ficha: 06

LIVRO nº 02

Registro Geral

CNM: 104463.2.0011672-34

Matrícula nº 11.672

Continuação da Matrícula nº 11.672

Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outro, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202503.0516.03873843-IA-195, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 12/03/2025 13:54:20.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HKO52591-V631

AV.31-11.672, em 17 de abril de 2025.

Prot. nº 267.777, de 17/04/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o número 202211.2213.02457507-IA-720, conforme Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0307177-79.2017.8.24.0008/SC, com trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, em que figuram como exequente Banco do Brasil S.A., e como executado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outro, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 17/04/2025 16:49:48.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HLS84856-YAO5

AV.32-11.672, em 17 de abril de 2025.

Prot. nº 267.778, de 17/04/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE : Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o número 202305.1515.02700786-IA-930, conforme Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, oriunda dos autos da Ação Trabalhista nº 0000165-76.2016.5.12.0018, com trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figuram como reclamante Lucilene Vanessa Mota Padilha, e como reclamado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outros, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 17/04/2025 16:50:05.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HLS84857-DK7W

AV.33-11.672, em 17 de abril de 2025.

Prot. nº 267.781, de 17/04/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o número 202311.2816.03056962-IA-090, conforme Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0307358-17.2016.8.24.0008/SC, com trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, em que figuram como exequente Cooperativa de Credito Vale do Itajaí - Viacredi, e como executado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outro, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para

(Continua no verso)

Rua 15 de Novembro, 550 - Ed. Catarinense - 14º andar - Sala 1406 - Centro - Blumenau/SC

Continuação da Matrícula nº 11.672**CNM: 104463.2.0011672-34****Ficha 06 - verso**

constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 17/04/2025 16:50:24.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HLS84858-A593

AV.34-11.672, em 17 de abril de 2025.

Prot. nº 267.782, de 17/04/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o número 202405.1522.03332827-IA-509, conforme Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0313139-20.2016.8.24.0008/SC, com trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, em que figuram como exequente Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, e como executado Pedro Thiago de Oliveira, inscrito no CPF n. 005.219.029-32 e outro, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 11.672, pertencente a Pedro Thiago de Oliveira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 17/04/2025 16:50:52.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HLS84859-74P8

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO